



PPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI MUNICIPAL Nº 1.429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A AÇÃO SOCIAL FRANCISCOSAENSE – ASFRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a firmar os seguintes convênios com a **AÇÃO SOCIAL FRANCISCOSAENSE – ASFRA**, e a repassar as seguintes importâncias:

CONVÊNIO 002/2013

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)/PARCELA ÚNICA

Objeto: Complementação dos gastos com alimentação, material de limpeza, gás e manutenção da estrutura física, referência mês de fevereiro de 2013, tudo conforme se extrai do termo de convênio em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Vigência: 20 de fevereiro a 01 de março de 2013

CONVÊNIO 003/2013

Valor: R\$ 12.946,00 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais)/10 PARCELAS

Objeto: Arcar com o fornecimento da alimentação, material de limpeza, gás e material escolar, manutenção da infraestrutura física (prédio), tudo através de repasse pecuniário, num importe mensal total de R\$ 12.946,00 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais), consoante disposto no plano de trabalho (anexo I), a ser efetuado em conta bancária da entidade beneficiária, qual seja: C.C. nº 000015582-9 - Banco SICOOB – Agência Francisco Sá, tudo conforme se extrai do termo de convênio em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei;

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal
Francisco Sá-MG

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 08.02.01.08.244.0011.2078-33504300 – ficha 407

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 19 de fevereiro de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Denilson Rodrigues Si
Prefeito Municipa
Francisco Sá-MG

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 19 de fevereiro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público localizado no quadro (de avisos ou ôto) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1429 que dispõe sobre: Autização do Executivo Municipal a girar comêncios
Por ser veraz nos termos da Lei, firmo o presente.
19 / fevereiro / 2013

Nome:

Função:

Matrícula (ou omissão):

Eva Lúcia Soares Carreiro

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685